**OFÍCIO/SJC Nº 0038/2020** Em 31 de janeiro de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), e dá outras providências.

A abertura de crédito ora proposta tem por objetivo viabilizar a execução de convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde para realização de cirurgias ortopédicas e exames complementares, conforme consta no respectivo Plano de Trabalho – ambos em anexo.

Em específico, tais recursos são oriundos da emenda parlamentar abaixo especificada:

Convênio nº 00716/2019

Valor – R$ 700.000,00

Autora: Dep. Est. Márcia Lia (PT)

Objeto: Realização de 25 (vinte e cinco) cirurgias ortopédicas de Joelho; 17 (dezessete) cirurgias ortopédicas de Quadril; 2.500 (dois mil e quinhentos) exames de Ultrassonografia com ou sem Doppler; e, 600 (seiscentos) exames de Tomografia Computadorizada.

No ponto, tais recursos serão empregados por meio de chamamento público para habilitação de prestadores aptos a realizarem os procedimentos em regime de mutirão. Outrossim, destacamos que, como os recursos foram disponibilizados no final do exercício anterior, não foi possível concluir o procedimento preparatório para referido chamamento público ainda em 2019 – razão por que (i) este será realizado no presente exercício, estando (ii) dependente da abertura do crédito ora proposta.

Por fim, ressaltamos que, como se trata de convênio específico, com conta financeira apartada, para cada convênio há de se ter uma dotação orçamentária, com o respectivo “Código de Aplicação”, de acordo com as normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender a despesas com a assistência hospitalar e ambulatorial, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 10 | Saúde |  |  |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |  |  |
| 10.302.0080 | Cuidando das Pessoas – Assistência de média e alta complexidade com qualidade |  |  |
| 10.302.0080.2 | Atividade |  |  |
| 10.302.0080.2.177 | Manutenção e desenvolvimento das unidades de saúde de Atenção Especializada | R$ | 700.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R$ | 700.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 02 – Transferências de Convênios Estadual - Vinculados |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por meio de superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 c.c. art. 73, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência de recursos vinculados à saúde transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 29 de novembro de 2019.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 31 de janeiro de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal